



**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES**

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Quinta-feira, 15 de Julho de 2021  
Edição 889

www.campos.rj.gov.br



**ÓRGÃO DO PODER EXECUTIVO**

PREFEITO | Wladimir Garotinho / VICE - PREFEITO | Frederico Paes

**AVISO:** A partir de 01 de agosto de 2021 o e-mail para recebimento de documentos no Departamento de Publicações Oficiais será o [diariooficialcamposrj@outlook.com](mailto:diariooficialcamposrj@outlook.com).

**Gabinete do Prefeito**

**DECRETO Nº 256, DE 15 DE JULHO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 1.611.515,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....1.611.515,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.30.00	2118	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	616.716,15
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	2163	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	322.506,70
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.36.00	2165	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	64.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	2166	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	16.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2268.0000	3.1.90.03.00	2047	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	1.081,62
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.39.00	2080	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	339.112,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.122.0095.2378.0000	3.3.90.30.00	2164	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	9.468,15
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.14.00	1437	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	7.000,00

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.301.0082.4367.0000	3.3.90.30.00	2168	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	69.630,33
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	3.3.90.39.00	2167	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	44	044	044	166.000,05

**Artigo 2o.-** O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

**Anulação:**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	309	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	-1.368.884,62
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
10.122.0095.4361.0000	4.4.90.51.00	1427	FUNDACAO MUNICIPAL DE SAUDE	10	010	010	-7.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
20.122.0074.1333.0000	3.3.90.39.00	1705	SUPERINTENDENCIA DE ABASTECIMENTO	44	044	044	-235.630,38

**Anulação ( - ).....- 1.611.515,00**

**Artigo 3o.-** Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

**DECRETO Nº 257, DE 15 DE JULHO DE 2021 - LEI N.9029**

O PREFEITO MUNICIPAL DE Campos dos Goytacazes - RJ, no uso de suas atribuições legais.

**DECRETA:**

**Artigo 1o.-** Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional suplementar na importância de R\$ 12.200.000,00 distribuídos nas seguintes dotações:

**Suplementação ( + ).....12.200.000,00**

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	324	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	4.000.000,00
PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORCAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2372.0000	3.1.90.11.00	325	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	8.200.000,00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

## Anulação:

PROGRAMA DE TRABALHO	CD	FICHA	UNIDADE ORÇAMENTARIA	FONTE			VALOR
12.361.0046.2478.0000	3.3.90.39.00	309	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	00	001	001	-4.000.000,00
12.361.0046.2372.0000	3.3.90.39.00	333	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	-4.200.000,00
12.365.0046.2371.0000	3.3.90.30.00	362	SECRETARIA MUNN. DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA	18	018	018	-4.000.000,00

Anulação ( - )..... 12.200.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**WLADIMIR GAROTINHO**  
- PREFEITO -

## PORTARIA Nº 1739/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, com base no §7º do Art. 3º da Lei nº 7.084/2001, nomear sem ônus para municipalidade, **Francine Abreu Rodrigues Frederico** como **Tesoureiro** do Fundo de Desenvolvimento de Campos dos Goytacazes – FUNDECAM, a quem competirá assinar conjuntamente com o Presidente .

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 1740/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, tomar sem efeito a Portaria nº 1135/21 que nomeou, **Priscila da Silva Santos**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## PORTARIA Nº 1741/2021

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE, nomear, com base nas Leis nº 8.344/2013, 8.622/2015 e Decreto nº 001/2021, **Maria de Fátima Rangel Barreto**, para exercer na Secretaria Municipal de Saúde, o cargo em comissão de Encarregado de Unidade Básica de Saúde - UBS, **Símbolo DAS-7**, com vigência a contar da data de publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES, 14 de julho de 2021.

**Wladimir Garotinho**  
- Prefeito -

## Secretaria Mun. de Administração e Recursos Humanos

PROCESSO Nº 2076/2020 (2020.115.002096-0-PA)

**EDITAL Nº 07/2021 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Daniella Moreira Leal**, servidor(a) público(a), matrícula nº 33901, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2076/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2021

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

PROCESSO Nº 2722/2020 (2020.115.002747-6-PA)

**EDITAL Nº 08/2021 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Priscila Ribeiro de Assis**, servidor(a) público(a), matrícula nº 34526, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2722/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2021

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

PROCESSO Nº 2071/2020 (2020.115.002093-9-PA)

**EDITAL Nº 09/2021 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Carla Moreira Leal**, servidor(a) público(a), matrícula nº 33462, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2071/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2021

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

PROCESSO Nº 323/2021 (2021.115.000335-4-PA)

**EDITAL Nº 10/2021 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Cristiano Araújo**, servidor(a) público(a), matrícula nº 13251, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 323/2021, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2021

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

PROCESSO Nº 2770/2020 (2020.115.002798-P-PA)

**EDITAL Nº 11/2021 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Bruno Barcelos Caldas**, servidor(a) público(a), matrícula nº 33187, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2770/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2021

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

PROCESSO Nº 2810/2020 (2020.115.002838-2-PA)

**EDITAL Nº 13/2021 - CPSIA**

**MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Monique Do Vale Da Silveira**, servidor(a) público(a), matrícula nº 24241, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2810/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 18 de junho de 2021

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

PROCESSO Nº 2773/2020 (2020.115.002800-2-PA)

**EDITAL Nº 14/2021 - CPSIA****MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Felipe Montes Pena**, servidor(a) público(a), matrícula nº 34508, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2773/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2021

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

PROCESSO Nº 2708/2020 (2020.115.002734-7-PA)

**EDITAL Nº 15/2021 - CPSIA****MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Allan da Silva Carvalho**, servidor(a) público(a), matrícula nº 33854, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 2708/2020, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2021

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente

PROCESSO Nº 249/2021 (2021.204.000255-2-PA)

**EDITAL Nº 16/2021 - CPSIA****MANDADO DE CITAÇÃO POR EDITAL**

A Presidente da Primeira Comissão de Sindicância e Inquérito Administrativo, nomeada pela Portaria nº 080/2021, publicada no "Diário Oficial", em sua edição do dia 23 de março de 2021, tendo em vista o que dispõe o art. 181, da Lei Municipal nº 5247/91, promove, pelo presente edital, a citação de **Rafaela Bacelar Rebel Pinto**, servidor(a) público(a), matrícula nº 24115, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, por se encontrar em lugar incerto e não sabido para, no prazo de 15 dias, a contar da última publicação deste, comparecer ao Centro Administrativo José Alves de Azevedo, na Rua Coronel Ponciano Azevedo Furtado nº 47, Pq. Santo Amaro, a fim de apresentar defesa escrita, nos autos do processo administrativo disciplinar nº 249/2021, sob pena de revelia; acompanhar o processo disciplinar a que responde e adotar as providências que entender cabíveis em sua defesa.

Campos dos Goytacazes, 02 de julho de 2021

**Eleonora Duncan Linhares de Almeida**  
Presidente**Secretaria Municipal da Transparência e Controle****RELAÇÃO DE PROCESSO APROVADO PELO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRANSPARÊNCIA E CONTROLE, REFERENTE À PRESTAÇÃO DE CONTAS DE ADIANTAMENTO.**

PROCESSO Nº

2021.004.000007-5-CA

Leila Lourenço Ramos

Campos dos Goytacazes, 07 de Julho de 2021.

**Rodrigo Resende Ramos**  
Secretário Municipal de Transparência e Controle  
CRG/RJ – 088327/O-8 - Mat. 40.414**Secretaria Municipal de Saúde****RESOLUÇÃO CMS nº. 003/2021**

**Aprova a alteração do objeto da proposta de emenda parlamentar 11384874000119004 –**  
**01 equipamento tomógrafo computadorizado 64 cortes para 01 tomógrafo computadorizado 16 cortes e 01 tomógrafo computadorizado 32 cortes.**

O Plenário do Conselho Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, em sua Reunião Ordinária, realizada no dia 06 de julho de 2021, no uso de suas competências estatutárias e atribuições conferidas pela Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, e pela Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, e

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Aprovar a alteração do objeto da proposta de emenda parlamentar 11384874000119004 – equipamento 01 tomógrafo computadorizado 64 cortes para 01 tomógrafo computadorizado 16 cortes e 01 tomógrafo computadorizado 32 cortes.

**Art. 2º** - Esta aprovação se faz atendendo o pleito da Superintendência do Hospital Ferreira Machado, através do Ofício SUP HFM nº 086/2021 de 31 de maio de 2021, e com base na Resolução CIT nº 22 de 2017 e Portaria GM/MMS 3.134 de 2013.

**Art. 3º** - Esta resolução passará a vigorar a partir da data de sua publicação, revogando as disposições em contrário, conforme determinado pelo Pleno do Conselho Municipal de Saúde em sua Reunião Ordinária do dia 06 de julho de 2021.

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente  
Conselheiro Municipal de Saúde  
(*república por incorreção*)**Secretaria Mun. de Obras, Infraestrutura e Habitação****PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES****Secretaria Municipal de Obras e Infraestrutura.****EXTRATO DE CONTRATO**

CONTRATO Nº. 0049/2021  
PROCESSO Nº. 2021.206.000005-P-PR  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 011/2021  
CONTRATADA: **C.C.M XAVIER COMERCIO E SERVICOS EIRELI**.  
CNPJ Nº. 34.767.329/0001-02

OBJETO: execução de pequenos reparos e pintura externa para manutenção e restauração de patrimônio histórico – Palácio Nilo Peçanha em Campos dos Goytacazes/RJ, sob concessão da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, conforme descrito nos Anexos do edital e, em especial, nas Notas de Empenho nº 018/2021 e nº 019.2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 147.900,00 (cento e quarenta e sete mil e novecentos reais).  
FORMA DE PAGAMENTO: após a execução do objeto da licitação, até o 30º (trigésimo) dia, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA.  
PRAZO CONTRATUAL: 04 (quatro) meses.  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 12/07/2021.

**PUBLIQUE-SE.**

Em 12 de julho de 2021.

**JORGE WILLIAM PEREIRA CABRAL**  
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura  
Mat. nº 40.774**Secretaria Municipal de Segurança Pública****Guarda Civil Municipal****Portaria nº. 29/2021**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14784**, por ter faltado o plantão no dia 15/03/2021. Ao exercer seu direito de contraditório e ampla defesa – TAD 399/2021, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: “III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – “ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2021.

**WELLINGTON DE SOUZA LEVINO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal**Portaria nº. 30/2021**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14784**, por ter faltado o plantão no dia 16/03/2021. Ao exercer seu direito de contraditório e ampla defesa – TAD 401/2021, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: “III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – “ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2021.

**WELLINGTON DE SOUZA LEVINO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal**Portaria nº. 31/2021**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14742**, por ter faltado o plantão no dia 16/03/2021. Ao exercer seu direito de contraditório e ampla defesa – TAD 54/2021, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: “III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – “ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2021.

**WELLINGTON DE SOUZA LEVINO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal**Portaria nº. 32/2021**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **14742**, por ter faltado o plantão no dia 03/02/2021. Ao exercer seu direito de contraditório e ampla defesa – TAD 85/2021, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: “III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – “ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2021.

**WELLINGTON DE SOUZA LEVINO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal



**Portaria nº. 45/2021**

O Comandante Geral da Guarda Civil Municipal no uso de suas atribuições legais resolve:

**Advertir** o servidor de matrícula **18859**, por não ter sido encontrado pela supervisão dia 07/05/2021. Ao exercer seu direito de contraditório e ampla defesa – TAD 563/2021, apresentou motivo não justificável. Com seu procedimento, contrariou o estabelecido no Artigo 134, incisos III e X – “São deveres do funcionário: “III – observar as normas legais e regulamentares” e “X – “ser assíduo e pontual ao serviço”, incorrendo no Artigo 145 inciso I – “São penalidades disciplinares: I – advertência”; todos descritos no Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Campos dos Goytacazes – Lei 5.247 de 16 de dezembro de 1991.

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2021.

**WELLINGTON DE SOUZA LEVINO**  
Comandante da Guarda Civil Municipal

**Fundação Municipal de Saúde****FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE****EXTRATO DE CONTRATO****EXTRATO DE CONTRATO Nº.: 0056/2021**

FATO GERADOR: Pregão Presencial em Sistema de Registro de Preços Nº. 004/2020 PROCESSO: 2020.099.000019-8-PR  
OBJETO: Aquisição de papel A4, objetivando atender as necessidades da Rede Municipal de Saúde de Campos dos Goytacazes.  
CONTRATADA: **SPACE INFORMÁTICA E MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO EIRELI**  
CNPJ: 14.190.355/0001-03  
VALOR TOTAL: R\$ 28.300,00 (vinte e oito mil e trezentos reais)  
FORMA DE PAGAMENTO: De acordo com a entrega  
PRAZO DO CONTRATO: 03 (três) meses  
DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO: 09/06/2021

Campos dos Goytacazes, 17 de junho de 2021

**Adelsir Barreto Soares**  
Presidente da Fundação Municipal de Saúde.

**Fundação Municipal da Infância e da Juventude****NOTIFICAÇÃO EXTRAJUDICIAL**

O presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude – FMJ (CNPJ sob o nº 36.282.655/0001-47), no uso de suas atribuições legais, **notifica extrajudicialmente** os funcionários abaixo qualificados a comparecerem na sede da FMJ, na Supervisão de Gestão de Pessoas, no prazo de 15 (quinze) dias corridos, a contar da presente publicação, para apresentação de justificativa de suas faltas, sob pena da aplicação do art. 5º, inciso V da Lei Municipal nº 8.744/2017 e outras medidas cabíveis na espécie.

Mat.	Nome	Cargo	Faltas	Local de Trabalho
313246	Jonas Gama de Castro	Auxiliar de Educador	90 dias	Acolhimento Institucional Pequeno Jornaleiro
313327	Otávio Jardim Ângelo	Educador Social	80 dias	Central de Regulação de Vagas/Supervisão Técnica

Campos dos Goytacazes/RJ, 12 de julho de 2021.

**FABIANO DE PAULA**  
Presidente da Fundação Municipal da Infância e da Juventude  
Matrícula nº 40.798

**Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima****PORTARIA Nº 012/2021****Ato de Designação**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais e convencionais (art. 9º, I da Lei 9.784/99); que a este subscreve, para a gestão e fiscalização dos contratos no Município de Campos dos Goytacazes, vem neste ato **DESIGNAR** nos autos do processo nº 2021.019.000013-1-PR (Contratação de empresa especializada em serviços de sanitização contra corona-vírus – área interna, com fornecimento de mão de obra e equipamentos – nas unidades pertencentes à FCJOL) - como **FISCAL** o funcionário **JHONATHAN ABRÃO DE SOUSA** (Matrícula: 40.505) e o servidor **ELIAS DA SILVA GONZAGA** (Matrícula: 40.504) como **GESTOR** do respectivo contrato.

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2021.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 40.362

**PORTARIA Nº 013/2021****Ato de Designação**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais e convencionais (art. 9º, I da Lei 9.784/99); que a este subscreve, para a gestão e fiscalização dos contratos no Município de Campos dos Goytacazes, vem neste ato **DESIGNAR** nos autos do processo nº 2021.019.000034-3-PR (Contratação de empresa especializada em confecção de réplicas de troféus para o prêmio Alberto Lamego) - como **FISCAL** o funcionário **FABRÍCIO DA SILVA SIMÕES** (Matrícula: 33.883) e a servidora **KÁTIA MACABU DE SOUSA SOARES** (Matrícula: 40.601) como **GESTORA** do respectivo contrato.

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2021.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 40.362

**PORTARIA Nº 014/2021****Ato de Designação**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais e convencionais (art. 9º, I da Lei 9.784/99); que a este subscreve, para a gestão e fiscalização dos contratos no Município de Campos dos Goytacazes, vem neste ato **DESIGNAR** nos autos do processo nº 2021.019.000036-8-PR (Contratação de empresa especializada em fornecimento de equipamentos, periféricos e suprimentos de informática para atender a FCJOL) - como **FISCAL** o funcionário **JHONATHAN ABRÃO DE SOUSA** (Matrícula: 40.505) e o servidor **MATHEUS ANDRADE RIBEIRO** (Matrícula: 40.601) como **GESTOR** do respectivo contrato.

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2021.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 40.362

**PORTARIA Nº 015/2021****Ato de Designação**

A Presidente da Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima, no uso de suas atribuições legais e convencionais (art. 9º, I da Lei 9.784/99); que a este subscreve, para a gestão e fiscalização dos contratos no Município de Campos dos Goytacazes, vem neste ato **DESIGNAR** nos autos do processo nº 2021.019.000038-2-PR (Fornecimento de componentes e materiais elétricos destinados a atender as necessidades do Teatro Municipal Trianon) - como **FISCAL** o funcionário **JHONATHAN ABRÃO DE SOUSA** (Matrícula: 40.505) e o servidor **ELIAS DA SILVA GONZAGA** (Matrícula: 40.504) como **GESTOR** do respectivo contrato.

Campos dos Goytacazes, 09 de Julho de 2021.

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente da Fundação Jornalista Oswaldo Lima  
Matr.: 40.362

**Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural - COPPAM -**

Ata de reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – COPPAM – realizada no dia 15 de junho de 2021, através de vídeo conferência, pelo aplicativo meet.google.com. As 10h15min, após conferir a presença dos conselheiros: **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** e **Fernanda da Silva Campos** (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima; titular e suplente, respectivamente); **Bárbara Lopes Sales Rangel** (Secretaria Municipal de Serviços Públicos); **Priscila Gonçalves Pereira Barbosa** e **Laryssa Neto Ribeiro** (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente; titular e suplente, respectivamente); **Luiz Francisco Boechat Junior** e **Raquel Azevedo Gama** e **Raquel Azevedo Gama** (Procuradoria Geral do Município; titular e suplente, respectivamente); **João Carlos de Souza Coutinho** e **Ronaldo Souza** (Institutos Superiores de Ensino Censo – ISECENSA; titular e suplente, respectivamente); **Antônio Carlos Ornellas Berriel** e **Genilson Paes Soares** (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes – IHGCG; titular e suplente, respectivamente); **Edvar de Freitas Chagas Júnior** (Câmara dos Diretores Lojistas – CDL); **Adel Nassar Abou Rejelli** (Comerciantes e Amigos da Rua João Pessoa e Adjacências – CAJORPA); **Rodrigo Porto** e **Geovani Laurindo Filho** (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos – ANFEA; titular e suplente, respectivamente). Também estavam presentes, **Clarissa Semensato**, gerente do Sistema Municipal de Cultura, como colaboradora; e, em momentos específicos da reunião, Sr. **Whalen Thomé**, representante do espólio do Sr. Massaud Cury, Sr. **Filipe Garcia** e Sr. **Renato César Arêas Siqueira**; apresentando projeto contido no processo nº202/2021 (Rua Treze de Maio 63, 65 e 67). Informando a existência de quórum, **Maria Auxiliadora Freitas de Souza** deu bom dia a todos e iniciou oficialmente a reunião, perguntando se deveria ler a ata da reunião anterior para a análise dos conselheiros e na sequência, sua aprovação; ou se já poderia aprovar sem a leitura, visto que a ata se encontrava disponibilizada para todos no Google Drive. Antônio Carlos Ornellas Berriel votou pela dispensa da leitura por já estar disponível para os conselheiros. Rodrigo Porto concordou com o voto de Antônio Carlos Ornellas Berriel, sendo essa também a posição dos demais. Auxiliadora Freitas prosseguiu dizendo que sempre que for possível, buscará resgatar itens do processo histórico e cultural da cidade, iniciando as reuniões falando sobre os locais que, por ventura, estarão fazendo parte da pauta. Em seguida mencionou a pauta do dia, que já era do conhecimento de todos e leu um texto histórico com apresentação de imagens da Rua 13 de Maio para todos relembrem. “Em seu livro **CICLO AUREO - HISTÓRIA DO 1º CENTENÁRIO**, publicado em 1935, **Horácio de Souza**, escreveu que a “**Rua 13 de Maio**” por sua posição topográfica, sempre teve primazia, sempre teve a predileção do povo, atraindo-o para os seus tortuosos e irregulares quarteirões. De início, a população dava-lhe o nome de “**Rua dos Mercadores**”, o que bem indicava sua qualidade de antigo centro comercial; depois, não sabemos se por irrisão, por jocosos antonímia, crismaram-na por “**Rua Direita**”, mesmo tendo todos aqueles defeitos de alinhamento. No começo da cidade, a “**Rua Direita**” já era calçada desde o Porto Grande (um dos vários atracadouros que haviam no Rio Paraíba) até a Rua do Conselho (atual Rua João Pessoa); esse primitivo calçamento (que foi o primeiro feito na época em que Campos ainda era Vila) foi colocado em 1795. Daí para baixo via-se apenas calçadas e os indefesos atoleiros, tanto que, ainda em março de 1839, a Câmara Municipal oficializa ao fiscal dizendo que as ruas Direita, Sacramento, Rosário, Atrás do Rosário, Príncipe e Formosa estavam em desgraçado estado devido aos atoleiros. Em 1882 a Câmara Municipal aprovou a denominação de “**Rua 1º de Maio**”, porém esse nome não vingou, pois o povo entendeu ter o direito de chamá-la “**Direita**”; mais tarde, após a libertação da escravidão, foi denominada “**13 de Maio**”, que perdura até hoje. Mas ainda há quem chame “**Rua Direita**”, os campistas mais antigos e seus descendentes que nasceram e moraram nela. O escritor Horácio de Souza, em seu livro, disse que não sabia por qual motivo a “**Rua 13 de Maio**” era chamada “**Rua Direita**”, mas o historiador João Pimentel, em suas pesquisas sobre a história da cidade, descobriu que antigamente as pessoas quando eram perguntadas no centro da cidade, para onde estavam indo, elas respondiam: “**Vou para lá, para a rua à direita**”. A “**Rua 13 de Maio**” sempre foi a espinha dorsal de Campos. Jornais e revistas ao longo do tempo sempre mencionaram a rua de acordo com o momento pelo qual passava: Boulevard da Imprensa, Boulevard do Comércio, Rua dos Homens em Pé... Um trecho dela é chamado de Boulevard Francisco de Paula Carneiro, quando a partir de 30 de julho de 1948, em sessão ordinária da Câmara foi aprovado o projeto nº 53, que buscou homenagear um cidadão progressista, fundador do Cine-Teatro Trianon e Cine-Teatro Orion. Ambos construídos no Boulevard. Nela estão ou estiveram a Igreja do Carmo, Automóvel Club Fluminense, Igreja de São Francisco, Instituto Comercial, Loja Maçônica Fraternidade Campista, Companhia Telefônica Brasileira, redação do Monitor Campista, Sindicato dos Comerciantes Varejistas, Teatro Trianon, Teatro Orion, Instituto do Café, redação da A Gazeta, Lyra Guarany, Café Hyg-Life, Café Club, os palacetes: João Renne, Joaquim Cunha, Adelino Perlingeiro, Abelardo Queiroz, Francisco Ribeiro Vasconcelos e Francisco de Moraes Lamego. O tempo vai passando e a rua gradativamente segue se transformando, de acordo com as necessidades do povo campista. É exatamente sobre essa transformação

que o Conselho deve estar sempre atento". João Carlos Coutinho pediu a palavra e acrescentou ao histórico dizendo que em Campos existem várias ruas "Direita". A 13 de Maio é uma, a Av. Alberto Torres também é outra e a Rua Direita não é porque ela é direita ou porque não é sinuosa, mas as ruas "Direita" sempre apontavam uma direção, então a importância da Rua 13 de Maio é que ela é um lugar de afluxo de gente. Auxiliadora Freitas deu início a pauta programada após a leitura do texto histórico. \*\*\* 1) **Análise da solicitação de destombamento do imóvel da Avenida Sete de Setembro, 291 (Demanda do Ministério Público (MP) - com a presença do advogado Whalen Thomé, representante do espólio do Sr. Massaud Cury.** Auxiliadora Freitas lembrou que a apreciação desse processo, de número 18924/2018 (2018.018.002971-4-PA), pode ser feita pelo Google Drive, através do link fornecido aos conselheiros, fez uma síntese sobre a solicitação. No dia 10/06/2021 em reunião no MP com o promotor Dr. Marcelo Lessa, Auxiliadora Freitas assumiu o compromisso de debater o destombamento no Conselho recentemente formado, tendo a presença do advogado Dr. Whalen Thomé que solicitou fazer a defesa do caso aos conselheiros. Auxiliadora Freitas deu bom dia ao Dr. Whalen e passou a palavra para o defensor que saudou o Conselho. Dr. Whalen iniciou, manifestando o respeito pelo COPPAM e falhando que estava presente para representar o espólio de Massaud Cury através dos herdeiros, apresentar suas razões e diluir as dúvidas sobre o pedido de destombamento do imóvel. Disse que por ocasião do tombamento em 31 de março de 2015, o imóvel já estava em estado de ruínas. Prosseguiu na defesa mencionando documentos e alegações para fundamentar o pedido de destombamento. Em seguida se colocou à disposição para qualquer esclarecimento. Auxiliadora Freitas agradeceu ao advogado e perguntou aos conselheiros se alguém gostaria de fazer alguma pergunta ou esclarecer alguma questão sobre o caso. Rodrigo Porto destacou a importância de o caso ser analisado por vários motivos. Em primeiro lugar, a questão da edificação, pois existem situações mais complicadas de outros imóveis passíveis de restaurações. Mas, que cada caso é um caso e fica difícil a análise observando somente as fotos. Seria mais adequado fazer uma visita ao local para ver, com detalhes, o estado em que se encontra e definir a possibilidade de uma restauração ou não. Já o destombamento é uma questão delicada, pois o tombamento tem um motivo justificado e o destombamento precisa de um conjunto de argumentos muito fortes para uma decisão sólida, pois pode abrir precedentes para outros pedidos de tombamentos. Antônio Carlos Ornellas Berriel manifestou-se dizendo que, independentemente do juízo que foi apresentado de que é quase impossível restaurar o imóvel; sua análise se atém ao destombamento, pois o legislador deu ao Conselho o poder de tomar e a limitação para destombar. No artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei 8.487 de 30/10/2013, está muito claro que o Conselho fica limitado e tem que cumprir a lei. Para destombar, ou se prova que houve um erro determinante no ato do tombamento ou se destomba por exigência do desenvolvimento socioeconômico do município. Geovani Laurindo Filho reforçou a questão do tombamento, comentando a defesa do Dr. Whalen sobre o espólio, disse que em relação ao prédio em ruínas, o tombamento também vale para ruínas e que ela faz parte da história. Adel Abou perguntou se o destombamento fosse aceito, a família teria condições de restaurar o prédio, economicamente, para voltar ao que era? Dr. Whalen, aproveitou a palavra para responder ao Giovanni, dizendo que o tombamento de ruínas ocorre por motivações históricas específicas, e devem ter relevância cultural específica, o que não é o caso do imóvel em questão; e ao Adel, respondeu que os herdeiros não têm condições financeiras para restaurar. Luiz Francisco Boechat Junior, reforçou a mencionada Lei 8.487/2013, dizendo que, não parece que o pedido de destombamento está atrelado ao desenvolvimento socioeconômico do município; e pede que Whalen esclareça se seu entendimento foi correto: que o fundamento do pedido foi só a questão financeira da família, e sim o erro do tombamento, por que ele seria uma ruína e não de fato, um imóvel com valor histórico e cultural. Whalen confirma, dizendo que a questão econômica foi apenas para evidenciar a impossibilidade dos herdeiros. Terminados os esclarecimentos, Dr. Whalen agradeceu e se retirou da sala. João Carlos Coutinho pediu a palavra antes de iniciar a votação. Comentou que essa parece ser uma discussão de herdeiros, tendo já tratado de outras semelhantes, em que todos se recusam a investir no imóvel, visto que não se sabem com quem ele vai ficar, deixando que ele se acabe. Ao projetar imagem do imóvel, disse que a região onde está localizado o imóvel, atualmente apresenta um claro declínio, como todo centro da cidade, inclusive a Rua 13 de Maio. Mas não é o mesmo caso do imóvel que ainda apresenta toda a fachada dispendiosa, que ele é representativo e que as fotos que foram enviadas demonstram muito mais um descaso do que a impossibilidade de restaurar. Ao final de sua explanação, declarou-se contrário ao destombamento, e foi dada sequência aos votos dos outros representantes do COPPAM. Portanto, não é favorável ao destombamento. Antônio Carlos Ornellas Berriel manifestou-se, se atendo ao artigo 6º, parágrafo 2º, da Lei 8487/2013, porque o representante dos herdeiros não apresentou prova que o tombamento foi um erro. E, caso haja destombamento, seria um prêmio ao descaso porque durante todas as audiências promovidas pelo MP, os herdeiros mostraram entre si discordâncias, que em direção aos apontamentos já feitos por João Carlos Coutinho. E, manifestando preocupação com a abertura de precedentes, votou não ao destombamento. Edvar Chagas Junior, endossando a preocupação com a abertura de precedentes, também manifestou voto contrário ao destombamento. Adel Abou Rejeillil, justificou sua pergunta ao defensor da Família Cury, se seria possível a restauração do imóvel ou não, era para saber se os herdeiros conseguiriam restaurá-lo, pois caso fosse destombado e continuasse com a mesma situação em que se encontra ou em pior estado, não trará nenhum benefício. Disse conhecer a família, que Massaud Cury foi um grande homem em Campos, porém não vai contrariar os demais conselheiros e votou contra o destombamento. Rodrigo Porto concordou com Antônio Carlos Ornellas Berriel complementando que a evocação da Lei, foi perfeita, reafirmou o que os outros conselheiros disseram e votou contra o destombamento. Auxiliadora Freitas se manifestou dizendo que essas questões são muito sérias e muito difíceis de opinar e que para isso é preciso ter fundamentação técnica, legal, histórica e cultural. Frisou que as decisões do COPPAM precisam estar bem fundamentadas, seja para manter o tombamento ou para o destombamento de imóvel. Disse que para ela, não ficou muito claro o futuro do imóvel pelos herdeiros, sem saber o que eles pretendem realmente. Mencionou que se existe relevância histórica fundamentada é ponto negativo para o destombamento; e que os desdobramentos serão muito complicados se procederem o destombamento, pois abre precedentes. Mas é preciso fundamentar qualquer decisão, e solicitou aos conselheiros que ajudassem com esses fundamentos, pois tem visto no COPPAM alguns processos que dão margem para recursos, por falta de fundamentação consistente. Auxiliadora Freitas votou contra o destombamento e acrescentou como sugestão que, caso o destombamento seja necessário em casos futuros, que o Conselho pense em medidas compensatórias ou de contrapartidas, como de preservação da fachada, ou de algum tipo de retorno para o patrimônio histórico cultural do município, recuperação de outros imóveis. João Carlos Coutinho disse que preferia comentar, até para justificar o que Auxiliadora Freitas sugeriu, que ficassem bastante claras as decisões do Conselho. Disse que a Avenida Sete de Setembro é um eixo de comércio e de serviços, de Hierarquia III na cidade, e mencionou dados técnicos sobre a região. Expressou que quando uma casa é demolida, isso ocorre quando o terreno vale mais do que ela, e parece ser o caso do imóvel em questão. Se o imóvel for mantido, tem o direito de usufruir dos instrumentos compensatórios, incorporados à legislação edilícia da cidade, no ano de 2007, e na sua revisão em 2020, em que foram mantidos. É exemplo o alívio no IPTU de até 80% no valor. Ou o poder negociar o potencial construtivo do terreno, que não foi totalmente utilizado; e isso pode ser feito em outro lote, em outro lugar; portanto instrumentos compensatórios já existem e estão disponíveis. Sugeriu que fosse acrescentado, na votação, que o COPPAM não está impondo um prejuízo à família, pois ela pode usufruir desses instrumentos compensatórios, inclusive os negociando livremente, seja vendendo a uma construtora, seja em outro lote. Frisou que o

poder público também tem o dever de registrar isso no cartório de registro de imóveis e de ir abatendo a medida que ele fosse fazendo uso desse direito. A desinformação e o desconhecimento dos instrumentos compensatórios e até onde eles alcançam, leva a imaginar que o tombamento causa prejuízo. O tombamento não é uma imposição sem que dela não advinha uma possibilidade de recuperar todo recurso que vier a ser gasto no imóvel. Clarissa Semensato expôs que todos os argumentos apresentados na reunião, podem compor o parecer, devendo este ser elaborado com a assessoria jurídica e disponibilizá-lo no Word para os conselheiros aprovarem. Após terminada a composição do parecer, ele poderá ser enviada para o promotor Dr. Marcelo Lessa e para o advogado Dr. Whalen Thomé. Antônio Carlos Ornellas Berriel, referindo-se ao comentário de Auxiliadora Freitas, relatou que o tombamento garante ao município o ressarcimento; se destombar, ela fica livre do gravame, passa a não dever nada e por isso se deve manter o tombamento. Auxiliadora Freitas disse que fez essa colocação para que o Conselho fundamente e documente todas as decisões para evitar novas investidas. Antônio Carlos Ornellas Berriel reforçou seu argumento a respeito da lei, para compor o parecer. Geovani Laurindo Filho (suplente ANFEA) asseverou o voto de Rodrigo Porto (seu titular ANFEA), registrando também que o registro de tombamento foi muito bem embasado, com todas as especificações necessárias. Rodrigo Porto respondendo a observação de Auxiliadora Freitas a respeito de fundamentar as deliberações, disse que é a mesma que ele sempre faz nas reuniões do Conselho desde que entrou representando a ANFEA. Defendeu a presença de um profissional arquiteto no âmbito do patrimônio para tecer estas fundamentações; e que todos os comentários feitos foram muito bem colocados na reunião de hoje. Para registro, frisou que um pedido de destombamento deve ser composto também por este profissional, que é a pessoa qualificada para fazer a defesa deste tipo de pedido. Clarissa Semensato anunciou o retorno da votação. Barbara Lopes disse concordar com todos e votou contra o destombamento. Priscila Barbosa votou contra o destombamento, concordou com todos os pareceres apresentados e sugeriu que o parecer também apresentasse um prazo para os proprietários fazerem a recuperação estrutural do imóvel. Luiz Francisco Boechat Junior referendando a preocupação da presidente do Conselho quanto à fundamentação do voto, crê que as razões históricas e culturais que levam à conclusão pelo não destombamento, já estão expostas na própria decisão de tombamento do COPPAM; os motivos são os mesmos que justificam o não destombamento. Do ponto de vista jurídico, já foi apresentado pelo conselheiro Antônio Carlos Ornellas Berriel, que na Lei 8.487/2013, onde o COPPAM está preso ao princípio da legalidade; que só pode tomar decisões de acordo com a lei. Ela fornece duas possibilidades: a primeira, pelo desenvolvimento econômico e social do município, que não é o caso, como foi perguntado ao advogado do espólio e a segunda, quanto ao erro de fato quanto a sua determinante. Só que cumpria ao espólio trazer provas desse erro de fato; porém, de acordo com os conselheiros isso não ocorreu e só para acrescentar a sugestão da conselheira Priscila Barbosa com relação ao nosso parecer, e uma preocupação que os conselheiros trouxeram, e que é uma preocupação constante de quem trabalha com o patrimônio histórico cultural, o abandono desse tipo de imóvel é uma característica comum para que depois se proceda a tentativa de destombamento, porque não tem como reaver. Nessa seara, ressaltou que o prefeito municipal enviou para a Câmara um projeto de lei que foi aprovado; que foi por ele sancionado em 31 de maio de 2021 e publicado no Diário Oficial do município no dia 01 de junho de 2021, que é a Lei Municipal nº 9.069/2021. Esclareceu a importância da lei, dizendo que, no Código Civil diz que o imóvel abandonado passa para o poder público ou poder municipal ou ainda para a União, dependendo da situação do imóvel, mas que o município de Campos dos Goytacazes ainda não havia regulamentado até a presente data. Porém com a lei 2021, essa medida é reforçada e que a partir da criação da lei, o município pode arrecadar, tomar para si o imóvel abandonado, o que é interferir muito nos casos de pessoas que intencionalmente abandonam, optando por não investir no imóvel, ainda que ele não seja tombado, seja pela existência de discussões entre herdeiros sobre com qual ele vai ficar. Essas pessoas já estavam sujeitas a perder esse bem pela disposição do Código Civil e agora há regulamentação também em Campos dos Goytacazes através da Lei Municipal nº 9069/2021. Luiz Francisco Boechat Junior solicitou que constasse na decisão do Conselho essa advertência ao espólio de que nos termos da Lei Municipal nº 9.069/2021, caso não seja preservado o imóvel e mantenha essa situação de abandono, ele pode ser arrecadado pelo município. Clarissa Semensato finalizando a votação, informou que foram registrados nove votos contrários ao destombamento com todos os fundamentos declarados oralmente; que iria pedir para o jurídico, com base nestes fundamentos, compor o parecer e enviar para os conselheiros através do e-mail para última apreciação. Registrou que cinco representações estiveram ausentes da reunião e todas aquelas presentes votaram contra o destombamento. Auxiliadora Freitas anunciou que iria passar para a última pauta.\*\*\* 2) **Apreciação do projeto de arquitetura pelo Sr. Filipe Garcia e Sr. Renato César Arães Siqueira (Rua Treze de Maio 63, 65 e 67. - Situação na Área de Interesse Cultural),** mencionado na reunião anterior. Auxiliadora Freitas iniciou a apreciação do processo de nº 202/2021 (2021.018.000378-2-PA), dizendo que o link havia sido disponibilizado no Google Drive, cujo teor trata-se de aprovação de um projeto de arquitetura e alvará de construção de edificação comercial no imóvel da Rua 13 de Maio, nos números 63, 65 e 67, que está situado em Área de Interesse Cultural. O projeto já foi aprovado pela Secretaria de Obras e remetido ao COPPAM. Auxiliadora Freitas convidou Renato César Arães Siqueira, responsável pelo projeto, juntamente com Filipe Garcia, para adentrar na reunião e diluir dúvidas do Conselho. Renato César Arães Siqueira deu bom dia e iniciou a apresentação, convidando a todos que se possível fosse, acessassem o Google Earth e localizassem a esquina da Rua João Pessoa com a Rua Teotônio Ferreira de Araújo para fazer um pequeno percurso no trecho próximo da área, onde será feita a implantação do projeto. João Carlos Coutinho, compartilhou a imagem em tela. Renato César Arães Siqueira, amparado pela imagem mais aproximada e específica da área de implantação do projeto, apresentou tecnicamente detalhes e características de sua elaboração aos conselheiros, ressaltando o respeito ao contexto "Centro Histórico". Priscila Barbosa perguntou qual foi o critério do afastamento frontal. Renato César respondeu, dizendo que foi melhorar a condição de implantação, sem maior interferência urbanística, acrescentando mais detalhes técnicos. Priscila Barbosa disse que não estava conseguindo identificar pormenores do afastamento e justificou a dúvida. João Carlos Coutinho ressaltou que na região do Centro Histórico o afastamento não é exigível, assim como o estacionamento também não é. Priscila Barbosa ainda em dúvida, pontuou que em zoneamento novo não é justificável que não seja necessário afastamento, apenas nos edifícios já existentes, referindo-se ao artigo 29 da Lei de Zoneamento. Renato César ponderou que as características de ocupação do Centro Histórico são diferenciadas com relação ao zoneamento do município. Priscila Barbosa perguntou ao Renato César: em qual documento está inserido esse diferenciação? Renato César informou que está na Lei de Zoneamento, correspondente ao Centro Histórico. Priscila Barbosa disse que iria verificar para tirar a dúvida e pediu para Renato César continuar com a explanação. O arquiteto deu prosseguimento, voltando a falar nas informações técnicas sobre o projeto e em seguida perguntou se haveriam mais considerações a serem feitas pelo Conselho. Destacou que ali estavam sendo apreciados também aspectos relacionados com o Centro Histórico, conforme está no artigo 6º da Lei 8.487 de 2013, sobre a competência do COPPAM, no inciso 5º, em que diz que compete ao COPPAM, emitir o parecer à concessão de licença para obras em imóveis situados nas proximidades de bens preservados ou tombados pelo município, e a aprovação, modificação ou revogação de projeto urbanístico, inclusive de loteamentos, desde que uma ou outras possam interferir de alguma forma, na segurança, na integridade estética, na ambiência ou na visibilidade de bem tombado pelo município, assim como em sua inserção no conjunto panorâmico ou urbanístico circunjacente". Renato César esclareceu que esse é o aspecto de análise feito pela legislação e que ele trouxe para consideração do COPPAM. Rodrigo

Porto comentou que a Secretaria de Obras é a instância que analisa as leis como as de questões de afastamento e ponderou que via com bons olhos a apresentação do arquiteto, considerando a questão da volumetria; manifestou satisfação com o investimento feito no centro da cidade. Priscila Barbosa manifestou dúvida quanto a vaga de estacionamento e a questão de carga e descarga, já que estas impactam no centro histórico. Menciona que compete ao IMTT essa avaliação. Edvar Chagas Júnior, considerando o que Rodrigo Porto falou, disse que nós (os comerciantes) temos uma visão de revitalização de Centro e ele fica muito feliz com qualquer intenção de investimento na área central e fica mais fácil ajudar a aprovar, respeitando as leis e a regulamentação. Renato César fazendo ressaltar novamente a legislação assinalada pela Lei 8487, artigo 6º, inciso 5º, sobre as atribuições do COPPAM. Comentou que o recurso para acomodação das vagas de carga e descarga, não tem nenhuma obrigatoriedade que seja feito dentro de estacionamento, e que esta análise não é competência do COPPAM, tendo já sido analisada pela Secretaria de Obras e que foi aceito. Deu como exemplo as duas baias existentes na Rua Governador Teotônio Ferreira de Araújo, que tem a mesma solução apresentada no presente projeto. A conselheira Priscila Barbosa falando sobre a questão de vagas, chamou a atenção para o DENATRAM também. Solicitou ao Renato que apontasse, nas leis de zoneamento da cidade, o diferenciamento sobre o Centro Histórico. Renato César respondendo disse que aspectos de ocupação do solo, de zoneamento, de edificação, são analisados pela Secretaria de Obras, e o que o trouxe até ao COPPAM, está no artigo 6º, inciso 5º da Lei 8.487, que é a relação do conjunto proposto no projeto com o ambiente histórico. Priscila Barbosa relatou que se o critério de avaliação do Conselho é apenas o impacto visual, ela gostaria de ter a confirmação do afastamento. Quanto à questão da vaga, se foi aprovado pela Secretaria de Obras, ela também gostaria de ter o parecer. Ressaltou que, na questão da carga e descarga, está faltando a aprovação do IMTT. Concluiu que ela não viu, no Processo Mãe, essas informações que estão faltando e por isso gostaria de ver o parecer da secretaria de obras, pois alguma dessas questões impactam no centro histórico, já que haverá um outro fluxo de movimentação no local. Luiz Francisco Boechat Junior se dirigindo à Priscila Barbosa, disse que sobre as vagas no centro histórico, é possível recorrer à lei, artigo 41, inciso 1º, da Lei Complementar 16 de 07 de Janeiro de 2020. Priscila Barbosa comentou que a lei fala sobre prédio existente, que não é o caso que está sendo apreciado, que é uma nova construção. Edvar Chagas Júnior reafirmou que é primordial a participação da Secretaria de obras em todas as reuniões. Com relação às exigências da Secretaria de Obras, Renato César disse não saber com quem está o projeto original enviado ao COPPAM, mas o que foi exigido pela Secretaria de Obras, já foi cumprido e nenhuma das exigências fez menção a estacionamento ou vaga de carga e pediu a quem estivesse com o projeto original se poderia ler na reunião. Rodrigo Porto disse que ia perguntar se era uma informação, uma consulta prévia ou se já tinha sido aprovada pela Secretaria de Obras. Priscila Barbosa disse que no início de reunião, foi dito que foi aprovado. Renato César comunicou que o rito da tramitação passou inicialmente pela Secretaria de Obras, onde foi feita a análise relacionada com a legislação de zoneamento; em seguida a Secretaria indicou que o COPPAM fizesse o mesmo com relação ao sítio histórico, pois se trata de projeto no Centro Histórico; depois passará no IMTT que é a segunda indicação da Secretaria de Obras. A partir dessa tramitação nos órgãos citados, a Secretaria de Obras finalizaria a análise de acordo com as considerações obtidas. Clarissa Semensato asseverou que subiu o despacho, que o processo é grande, que não deu para escanear tudo, mas a equipe técnica subiu o despacho da Secretaria de Obras para o Google Drive, para que a análise pudesse ser feita, para fazer as considerações que quisessem, aprovar, reprovar ou aprovar com recomendações. Porém, se for necessário, Clarissa Semensato comunicou que junto com o secretário João Pimentel, mais partes do projeto poderiam ser escaneadas para serem observadas. Sugeriu que a análise fosse feita com mais detalhes e deliberar na próxima reunião. Pediu licença a Renato César e Filipe Garcia para retirá-los da sala objetivando o debate dos conselheiros e remeter a decisão para os arquitetos responsáveis pelo projeto. Renato César fez um apelo no sentido de que o destaque parece que é a exigência da Secretaria de Obras, e os aspectos das exigências estão descritos no próprio processo. Renato César voltou a perguntar com quem está o processo, pois seria interessante revelar para o Conselho, pois quem não tem conhecimento sobre o que a Secretaria de Obras exigiu, saberia sobre elas e ficaria mais fácil deliberar. Clarissa Semensato informou que o processo está no COPPAM, que ele não foi todo escaneado pelas dificuldades existentes nos equipamentos, mas que será escaneado, na íntegra, para que todos possam avaliar. O conselheiro Luiz Francisco Boechat Junior diante das indagações que Priscila Barbosa trouxe, disse que estava olhando o processo no celular, através do Google Drive, que menciona a existência do despacho, mas que ele está cortado e nesse caso então será preciso mais informações a esse respeito para analisar com clareza. Auxiliadora Freitas disse que realmente é preciso mais informações. Priscila Barbosa fez uma observação, dizendo que a Secretaria de Obras deveria encaminhar essas informações para não criar as ponderações causadas pela falta delas e relatou as considerações dentro das leis relacionadas com carga e descarga. Ressaltou que o processo deveria ser enviado ao IMTT antes de vir ao COPPAM. Luiz Francisco Boechat Junior, lendo o despacho no Google Drive, comentou com Priscila Barbosa que aparentemente o questionamento da conselheira já foi solucionado, mas que, de fato é preciso mais informações para o Conselho deliberar. Renato César chamou atenção para um detalhe sobre a carga e descarga. Disse que a ressalva feita foi porque na primeira versão do projeto quando foi inicialmente apresentado, as demarcações das vagas de carga e descarga, e do zoneamento da esquina mais próxima, estavam muito apagadas e as informações não eram visíveis. Então foi feito o ressaltado do traço, demarcando essas áreas de carga e descarga, para que houvesse melhor análise. Isso foi feito depois e não fez mais nenhuma consideração a respeito. Perguntou: é possível fazer um escaneamento daquilo que a Secretaria de Obras exigiu no projeto e apresentar aos membros na reunião em curso? Auxiliadora Freitas respondeu que isso não seria possível naquele momento, pois o horário previsto já foi ultrapassado e a proposta é que termine a análise na próxima reunião. Renato César informou que aguardou bastante o início da chamada e que gostaria de fazer um apelo no sentido de poder expor, com máximo de condição, as considerações a serem feitas. Clarissa Semensato ponderou que o processo só chegou ao COPPAM em 12/05/2021, que na verdade ele estava passando por outras instâncias também e só chegou recentemente. Auxiliadora Freitas informou que é preciso fazer uma consulta aos conselheiros para ver se eles têm disponibilidade, porque eles se programam para esse período e será preciso pedir para ampliar o término da reunião. João Carlos Coutinho pediu para agradecer a presença dos arquitetos, que eles se retirassem para que o Conselho pudesse deliberar sobre a questão. Ficou decidido que a deliberação fosse enviada para Renato César e Filipe Garcia. Clarissa Semensato solicitou que os conselheiros fossem debatendo enquanto a presença de quórum era verificada, na medida em que alguns conselheiros precisaram se retirar da reunião. João Carlos Coutinho disse que gostaria de falar sobre as inquirições da Priscila Barbosa, que ele estava lendo o texto da legislação após a revisão em 2020, e fica bastante claro, para quem labuta com projetos, que a zona de comércio do Centro Histórico é especial e não existe exigência de estacionamento, nem de afastamento e a única coisa que foi alterada de forma significativa, foi a taxa de ocupação que no passado foi 100% e foi reduzida para 80%; as outras questões de afastamento não são exigidas. Acrescentou outras informações técnicas sobre a área central e não via nenhuma objeção à aprovação. Clarissa Semensato informou que não havia mais quórum, tendo no momento apenas 6 representações presentes das 14 existentes no órgão, ao que a presidente respondeu que na ausência de quórum não é possível deliberar. Priscila, em resposta ao João Carlos Coutinho, ressaltou que entende as demandas dos comerciantes e sabe do ganho para a cidade ter novos comércios no centro; mas que o COPPAM precisa se respaldar nas leis, e na lei não é apresentado nada sobre a questão de novas construções.

Frisou seu receio de que a abertura de exceções hoje veja se tornar algo corriqueiro no futuro. Teceu maior detalhes de suas considerações técnicas, finalizando que é importante que a Secretaria de Obras tenha feito análise completa, assim como o IMTT para só em seguida o COPPAM faça sua análise considerações. João Carlos Coutinho frisou que o colegiado não está deixando de avaliar o que compete ao COPPAM, que é o impacto negativo em relação aos imóveis tombados, questões de uso do solo, não. Priscila afirmou entendimento, e acrescentou que faltava então a análise do IMTT para posteriormente o COPPAM ser o último órgão a analisar o processo, pois a alteração de calçada interfere no imóvel; e perguntou se a questão urbanística não seria também de competência do COPPAM. João Coutinho disse que ele não pode mexer na calçada, em desacordo com as leis. Priscila finalizou observando que gostaria de solicitar à Secretaria de Obras parecer que o projeto realmente cumpre os afastamentos em acordo com as leis; e que em relação ao impacto, está de acordo com João, à exceção dessa questão do afastamento, mas que não há lei documentada sobre isso; e finalmente, que só precisa saber o parecer do IMTT. Ressaltou que quando vier uma documentação para o COPPAM, que o projeto já tenha sido aprovado pelos outros órgãos. Auxiliadora disse que não avendo quórum, essa questão será deliberada em próxima reunião ordinária, dando por encerrada este presente encontro. Eu João Augusto Barbosa Pimentel, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente do COPPAM. Campos dos Goytacazes, 15 de junho de 2021.

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário do COPPAM

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

Ata da reunião ordinária do Conselho de Preservação do Patrimônio Histórico e Cultural – COPPAM - realizada no dia 25 de maio de 2021, na cidade de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, de modo virtual, através do aplicativo meet.google.com. Às 16h15m, após verificar a existência de quórum, a presidente, professora Maria Auxiliadora Freitas de Souza, deu as boas-vindas a todos e iniciou a reunião falando sobre as competências do COPPAM, leu alguns trechos da lei n. 8487/2013 e fez a chamada dos participantes. Estiveram presentes os seguintes conselheiros: Maria Auxiliadora Freitas de Souza (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), Fernanda da Silva Campos (Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima), César Romero Ferreira Braga (Secretaria de Obras, Infraestrutura e Habitação), Larissa Neto Ribeiro (Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, Mobilidade e Meio Ambiente), Luiz Francisco Boechat Junior (Procuradoria Geral do Município), Raquel Azevedo Gama (Procuradoria Geral do Município), Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro (Associação Comercial e Industrial de Campos – ACIC), João Carlos de Souza Coutinho (Institutos Superiores de Ensino Censo – ISECENSA), Ronaldo Souza Araujo (Institutos Superiores de Ensino Censo – ISECENSA), Antônio Carlos Omellas Berriel (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), Genilson Paes Soares (Instituto Histórico e Geográfico de Campos dos Goytacazes), Edvar de Freitas Chagas Júnior (Câmara dos Diretores Lojistas – CDL), Adel Nassar Abou Rejeilli (Comerciantes e Amigos da Rua João Pessoa e Adjacências – CAJORPA), Rodrigo Porto (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (ANFEA) e Geovani Laurindo Filho (Associação Fluminense de Engenheiros e Arquitetos (ANFEA)). \*\*\* 1) **Calendário de Reuniões.** Inicialmente, foi abordado o assunto do calendário de reuniões. Auxiliadora Freitas, considerando que o regimento interno traz reunião quinzenal, mas não define o dia e a lei menciona no máximo duas sessões ao mês, perguntou se os encontros que eram realizados de 15 em 15 dias, de 10 às 12h, deveriam ser mantidos. João Carlos de Souza Coutinho sugeriu manter as reuniões de 15 em 15 dias e em caso de necessidade, sob prévia notificação, o Conselho deveria se reunir extraordinariamente. Antônio Carlos Omellas Berriel acompanhou a sugestão de João Carlos de Souza Coutinho. Edvar de Freitas Chagas Júnior também acompanhou a sugestão, ressaltando que de acordo com o acúmulo de demandas, o Conselho poderia se reunir semanalmente. Auxiliadora Freitas acrescentou que caso o titular não possa estar presente, o suplente compareça para não dificultar as deliberações do COPPAM. Adel Nassar Abou Rejeilli também acompanhou a decisão dos conselheiros. Rodrigo Porto concordou com os dias e horários. César Romero Ferreira Braga disse que o horário de 10 às 12h estava ótimo e pediu somente a confirmação sobre o dia. Edvar de Freitas Chagas Júnior alertou que inicialmente as demandas de IPTU, pedindo isenção irão ocupar cerca de duas reuniões seguidas. César Romero Ferreira Braga corroborou e sugeriu que fosse criado um projeto de lei e levasse para a Câmara Municipal, transferindo para a Secretaria de Fazenda as isenções. Edvar de Freitas Chagas Júnior concordou com essa sugestão. Auxiliadora Freitas agradeceu e pediu que todos votassem para a decisão do calendário das reuniões. Larissa Neto Ribeiro manifestou a concordância com as reuniões quinzenais e também com as extraordinárias. Luiz Francisco Boechat Junior concordou com o calendário, porém pediu que agenda fosse antecipada para estar presente no Conselho. Nesse instante adentrou à reunião Raquel Azevedo Gama que estava em outra reunião. Auxiliadora Freitas finalizou o calendário de reuniões e definiu que o Conselho se reunisse de 15 em 15 dias, sempre às terças-feiras, de 10 às 12h, porém de acordo com as necessidades, que ocorressem reuniões extraordinárias. \*\*\* 2) **Planejamento de Ações** - Auxiliadora Freitas informou que o COPPAM está se reorganizando, porque houve a troca de local de funcionamento, em virtude da Secretaria de Obras passar a ocupar o prédio onde o mesmo estava instalado e o Conselho ficou sem espaço. No momento, toda a documentação foi levada para uma das dependências do Teatro Municipal Trianon, onde a Fundação Cultural Jornalista Oswaldo Lima vem funcionando há algum tempo. O acervo está sendo reorganizado por uma equipe interna, onde uma das participantes é Clarissa Semensato, gerente do Sistema Municipal de Cultura da FCJOL. Sendo apresentada aos conselheiros, Clarissa Semensato agradeceu a solicitude dos presentes na reunião e informou o que está sendo realizado. Dando continuidade à apresentação da equipe, Auxiliadora Freitas esclareceu que João Augusto Barbosa Pimentel, vai estar secretariando o COPPAM. O secretário saudou a todos, agradeceu o convite feito pela diretora da FCJOL e disse estar fazendo o melhor possível para reorganizar o acervo com o objetivo de agilizar as demandas. Auxiliadora Freitas reafirmou o encaminhamento sobre as demandas que ficaram paradas, salientando a necessidade da criação de um novo e-mail por não ter acesso à senha utilizada pela gestão anterior do Conselho. Tal medida irá facilitar o acesso às normativas, leis, decretos, resoluções de tombamento, assim como aos arquivos de processos que serão compartilhados com os conselheiros através do Google Drive. Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro pediu a palavra e sugeriu procurar a secretaria do COPPAM da gestão anterior e pedir uma ajuda na reorganização. Clarissa Semensato, relatou que tentou por várias vezes entrar em contato com ela através do celular mas não obteve sucesso. Ficou decidido que se tentasse novamente. \*\*\* 3) **Ofício sobre a Cavalhada** - Auxiliadora Freitas levou ao conhecimento do Conselho que recebeu um ofício de Gisele Silva Gonçalves, escritora do livro "A Cavalhada de Santo Amaro", dizendo que a Comissão da Cavalhada estava preocupada com as obras que estão sendo realizadas pelo Santuário de Santo Amaro e que elas não foram discutidas com a comunidade. No ofício informa também que o vestiário do time de futebol já foi demolido e as modificações podem alterar a manifestação natural da Cavalhada. Segundo ela, o padre alega que o local pertence à Diocese. Fernando Luiz Cavalcanti Loureiro argumentou que o padre deveria receber uma notificação, dizendo que a igreja tem que pedir autorização à Secretaria de Obras. Edvar de Freitas Chagas Júnior pontuou que a igreja tem que apresentar um projeto. Giovanni Laurindo Filho citou que a notificação tem que ser imediata, visto que após a demolição, no local podem acontecer modificações e tornar mais difícil o entendimento e solução. João Carlos de Souza Coutinho sugeriu que um fiscal fosse à obra e pedir a apresentação de projeto. César Romero Ferreira Braga solicitou que fosse enviado um ofício à Secretaria de Obras pedindo a ida de fiscalização ao local. O COPPAM, através de sua direção, ficou de entrar em contato com

a Diocese com objetivo conciliatório. \*\*\* 4) **Solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda** - Protocolo 2021.018.000263-2-PA, Processo nº 1563/2021-1. Requerente: Auto Viação 1001 - Assunto: solicitação de Certidão do COPPAM, indicando que o imóvel não se encontra em cerca de tombamento ou no entorno de imóvel tombado - Local do imóvel: Avenida Nilo Peçanha, nº 426. A presidente da FCJUL informou sobre o processo e Clarissa Semensato acrescentou dados sobre o levantamento do local mencionado, dizendo que a princípio ali não há nada de interesse cultural e o processo passará pelo jurídico para averiguação, mas pediu ajuda dos conselheiros para memorar sobre a existência de algum imóvel de interesse cultural perto da 1001. Caso não haja nenhum obstáculo, será emitida a Certidão. César Romero Ferreira Braga esclareceu que raros são os imóveis tombados pelo município, mas que na verdade eles são preservados e tutelados. O imóvel só é tombado quando tem registro no cartório. Sugeriu ver no Livro de Tombos, os imóveis que em 2016 foram catalogados e registrados em cartório. Disse que não sabe quais são, mas que é possível achar nos arquivos do COPPAM. Mencionou que na área, só a Secretaria de Obras e o espaço da Usina do Queimado, são preservados ou tutelados. Ronaldo Souza Araujo proferiu que até a gestão anterior do COPPAM, não havia uma listagem. O que havia para os conselheiros era uma relação com 430 imóveis fornecida por Genilson Paes Soares, mas sem especificação de imóvel tombado pelo INEPAC e IPHAN. Genilson Paes Soares acrescentou que na área da 1001, só existe um em questão. Trata-se do Canal do Cula, já em processo no Ministério Público. O canal passa no Trevo do Índio e o professor Aristides Soffiati quer que ele seja reconhecido. Auxiliadora Freitas finalizou, mencionando que passará as informações para o jurídico, destinando-as a compor o texto que foi referendado pelo Conselho. \*\*\* 5) **Solicitação da Secretaria Municipal de Fazenda** - Protocolo 2019.018.002595-8-PA, Processo nº 18878/2019. Requerente: Humberto Sanz Blasi e Outros - Assunto: Solicita descaracterização de interesse cultural existente sobre o imóvel situado na Rua Marechal Floriano nº 181, Centro (Solar do Ipiranga). Auxiliadora Freitas ponderou que o processo já foi analisado pelo COPPAM, registrado em Ata de reunião ordinária realizada no dia 29 de outubro de 2019 e publicado em 08 de novembro de 2019, porém o assessor jurídico Paulo Ferreira da Cruz, da Secretaria de Fazenda, diz que o parecer carece de melhor identificação dos conselheiros e pediu um posicionamento mais claro sobre os seus votos, em relação ao decidido. O assessor também informou que na própria solicitação do requerente, estava faltando a procuração do advogado que o representava. Auxiliadora Freitas referendou que a documentação do COPPAM então precisava ser refeita, pois o Solar do Ipiranga está em área de interesse cultural. Antônio Carlos Ornellas Berriel concordou com a inconsistência e mencionou que é preciso ter base para justificar tecnicamente a deliberação. Clarissa Semensato concordou e acrescentou que se faz necessário resgatar o início do processo, e o porquê da existência da área de interesse cultural, bem como a concordância do Conselho. Mencionou a carência em pautar juridicamente os pareceres do Conselho. A busca pela reorganização do acervo documental tem revelado redações amadoras, apesar da boa vontade. Se vai pautar sobre deliberações tão importantes para a cidade, é preciso que o Conselho assuma uma posição mais institucionalizada. Sugeriu que o processo seja refeito de forma jurídica e retorne ao Conselho para reafirmar a deliberação anterior com as assinaturas dos conselheiros, enviando-o para a Secretaria de Fazenda. Clarissa Semensato perguntou se todos concordavam em refazer. João Carlos de Souza Coutinho citou que o caso não é um vício que não tenha solução; concorda com a redação apresente problemas mas alertou que já ocorreu a decisão e é temerária uma nova apreciação, sob pena do Conselho ter que reavaliar todos os processos anteriores. Porém aceita reescrever e reelaborar o processo. Auxiliadora Freitas complementou, afirmando que o Conselho pode fundamentar melhor o processo. Refazer não o parecer, mas fundamentar a decisão. Luiz Francisco Boechat Junior concordou parcialmente com João Carlos de Souza Coutinho, que não cabe mais rever, mas revelou que o requerente precisa saber o porquê do interesse cultural, já que ele pode recorrer se a decisão do COPPAM é válida ou não, e o Conselho precisa explicar o interesse cultural. João Carlos de Souza Coutinho complementou que todas as decisões foram fundamentadas; nenhuma deixou de ter a sua fundamentação; o que faltou foi expor as decisões de uma forma mais compreensível e analisável por quem não conhece as questões. \*\*\* 6) **Solicitação da Secretaria de Fazenda** - Protocolo 2021.018.000378-2-PA, Processo nº 202/2021. Requerente: Filipe Garcia - Assunto: Aprovação de projeto - Solicita a aprovação de Projeto de Arquitetura e Alvará de Construção para uma edificação comercial. O imóvel na Rua 13 de Maio nº 63,65 e 67, situa-se na área de interesse cultural. O projeto foi encaminhado pelo fiscal de obras Rosivaldo Gonçalves Silva, em 14/05/2021, com a seguinte observação: "Sugiro encaminhar o presente processo ao COPPAM para a sua devida informação, visto que o imóvel encontra-se dentro da AEIC (Área Especial de Interesse Cultural)". Auxiliadora Freitas após explicar a solicitação do requerente aos conselheiros, perguntou quem avalia os projetos dentro do COPPAM e como esse procedimento funcionava na gestão passada. João Carlos de Souza Coutinho respondeu dizendo que existem diversos arquitetos no COPPAM, que a análise de projetos é de competência de arquitetos e o que acontecia era que o projeto era apresentado e muitas vezes, quando ocorriam dúvidas, o próprio arquiteto era convidado a participar da reunião, mesmo virtual. Ele apresentava o projeto e fazia as alegações que entendia cabíveis, e o COPPAM, depois que ele se retirava, decidia. João Carlos de Souza Coutinho confirmou que assim deve continuar sendo feito, já que o COPPAM precisa ter o cuidado de sempre ter, pelo menos um arquiteto deliberando, e que nunca aconteceram problemas. Clarissa Semensato informou que o processo chegou completo; que o COPPAM está com o projeto e que o arquiteto Renato César Areás Siqueira, responsável pelo mesmo, entrou em contato com João Augusto Barbosa Pimentel, se disponibilizando a participar da próxima reunião. Clarissa Semensato perguntou a João Carlos de Souza Coutinho como proceder em reunião virtual? João Carlos de Souza Coutinho sugeriu abrir a planta, fotografá-la de uma forma geral e depois de uma forma específica, de tal maneira que os conselheiros possam observar as informações que muitas vezes são escritas no projeto; isso seria o bastante para se ter noção do conteúdo. Se puder fazer isso e colocar no WhatsApp do COPPAM seria o ideal. Antônio Carlos Ornellas Berriel acrescentou que o colegiado, quando surja alguma dúvida, antes de decidir pró ou contra, convidava o arquiteto sem nenhuma formalidade. Rodrigo Porto agradeceu e parabenizou a equipe técnica do COPPAM que está focada, fazendo um trabalho organizado, que é exatamente essa a necessidade do Conselho. Sobre a sempre participação de arquiteto responsável por qualquer projeto, isso é fundamental, pois além da questão técnica, é necessário para que, juridicamente, se conclua da forma correta qualquer decisão do COPPAM. Acrescentou que sobre questões de restauro e tudo que envolve o patrimônio histórico na parte executiva, existe lei onde o arquiteto e não outro profissional, deve ser o responsável pelo projeto. Sugeriu que na equipe técnica também poderia ter um arquiteto participando, quando o caso for para o âmbito técnico pois facilitaria o andamento das demandas. Terminou o comentário parabenizando a equipe técnica pelo trabalho promissor. Auxiliadora Freitas agradeceu o comentário de Rodrigo Porto e convidou o Conselho para a última pauta. \*\*\* 7) **Igreja Nossa Senhora do Carmo** - Solicitação do Sr. Antônio Horácio Campos (Representante da Igreja) - A solicitação recai sobre o restauro da fachada da igreja. O Sr. Horácio disse que o COPPAM já visitou o local em novembro de 2020, mas ainda não recebeu o parecer. Auxiliadora Freitas após relatar o conteúdo da solicitação, informou que Clarissa Semensato resgatou a ata da reunião extraordinária do Conselho, realizada em 10 de novembro de 2020, publicada em 23 de dezembro de 2020 e pediu que a mesma sintetizasse a ata da reunião, para saber se os conselheiros realmente foram ao local fazer a vistoria e se houve aprovação, para o COPPAM poder testemunhar que isso foi realizado. Adel Nassar Abou Rejeilli disse que o processo está com ele; que a igreja é vizinha do seu

prédio e que os responsáveis por ela estão sempre reclamando que ainda não foi dado o parecer autorizando o início da obra. Clarissa Semensato pediu a Adel Nassar Abou Rejeilli que a igreja encaminhasse novamente o pedido, pois com a mudança de governo e da sede do COPPAM, os arquivos acabaram desorganizados e que provavelmente a solicitação está em alguma pasta, esclarecendo que a equipe técnica vai acabar encontrando, mas sendo isso necessário para antecipar e dar andamento. Mencionou a ata que foi encontrada, mas que dizendo que o parecer do Conselho não foi localizado. Clarissa Semensato comunicou que o Sr. Antônio Horácio Campos, procurou o COPPAM em 2021, dizendo que os conselheiros de fato foram ao local e mostrou uma reportagem jornalística abordando a visita feita. Mas fez uma ressalva que, caso os conselheiros resgatassem o parecer, um novo poderia ser emitido com a assinatura de quem estava presente. Antônio Carlos Ornellas Berriel esclareceu que a última reunião com quórum foi em 27 de outubro de 2020 e que daí em diante aconteceram várias chamadas, várias convocações, mas não houve quórum e, portanto, não aconteceram deliberações a partir da data mencionada. João Carlos de Souza Coutinho afirmou que esteve no local, lembrou que além dele lá estiveram Genilson Paes Soares, Edvar de Freitas Chagas Júnior, comentou que o projeto é de recuperação, acreditando que é ponto pacífico, asseverando que a Igreja N. S. do Carmo é a que talvez seja a que mais investe na preservação do prédio, nos detalhes arquitetônicos e que o Conselho não tem nenhuma restrição com a obra. Adel Nassar Abou Rejeilli disse que uma empresa especialista em restauração de prédios antigos, com sede em Minas Gerais, foi contratada. Como não houve quórum para apreciar o relatório da visita feita em 2020, ficou decidido que João Carlos de Souza Coutinho redigisse o relatório para submeter aos demais que estiveram presentes na visita e em cima disso, subscrever. Auxiliadora Freitas, informando que esses eram os assuntos que estavam na pauta, encerrou a reunião. Eu. **João Augusto Barbosa Pimentel**, lavrei a presente ata, que vai assinada por mim juntamente com a presidente. Campos dos Goytacazes, 25 de Maio de 2021.

**João Augusto Barbosa Pimentel**  
Secretário Executivo do COPPAM

**Maria Auxiliadora Freitas de Souza**  
Presidente do COPPAM

## Previcampos

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO FISCAL 04/2021

Aos quatorze dias do mês de julho do ano de dois mil e vinte e um, às 10:00 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes/RJ - Previcampos, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 03.388.502/0001-20, sediada na Avenida Alberto Torres, nº 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do dia 06/07/2021, Edital de Convocação 12/2021, para a reunião ordinária do Conselho Fiscal. Cuja pauta trata de:

- 1 - Apresentação, discussão e votação do balancete de maio de 2021.
- 2 - Assuntos gerais.

Presente na reunião do Conselho Fiscal os membros Felipe Mcauchar, Rogéria Santos do Amaral Gomes, representando o membro Marcio Queiroz Moraes (Secretaria da Fazenda), Gisely Nunes Moço (ouvinte)..

Presentes na reunião ordinária Mario Terra Arreas Filho, presidente Previcampos, Luziana Pimentel, contabilidade, e Fernanda Pereira da Silva Machado, assessoria jurídica.

Aguardou-se o comparecimento dos outros membros do Conselho do Conselho Fiscal das 10:00 até as 11:11, estando ausente o quórum para a Reunião do Conselho Fiscal.

Nada mais restando a ser discutido, marcou-se a próxima reunião do Conselho Deliberativo para dia 18.08.2021 às 10:00. Encerrou-se a pauta às 11:13.

Ata secretariada por Fernanda Pereira da Silva Machado. Ao final a ata foi lida, discutida, aprovada e assinada.

### Conselho Fiscal

<u>Membros</u>	<u>Membros - Sindicato</u>
<b>Felipe Mcauchar</b> Membro Efetivo	<b>Genevaldo Moté Marins</b> Membro Efetivo
Membro Suplente	<b>Sueli da Silva Carvalho</b> Membro Efetivo
<b>Wainer Teixeira de Castro</b> Membro Efetivo	<b>Sumaia Dias de Oliveira</b> Membro Suplente
<b>Marcio Queiroz Moraes</b> Membro efetivo	<b>Ricardo Talvane Gomes da Penha</b> Membro Suplente
	Mario Terra Arreas Filho Presidente
	<b>José Antônio Cordeiro Cruz</b> Diretor Financeiro
	Fernanda Pereira da Silva Machado Assessoria Jurídica

### ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DO COMITÊ DE INVESTIMENTO 05/2021

Aos oito dias do mês de junho do ano de dois mil e vinte e um, às 14 horas, na sede do Instituto de Previdência dos Servidores do Município de Campos dos Goytacazes/RJ - Previcampos, autarquia inscrita no CNPJ sob o nº 03.388.502/0001-20, sediada na Avenida Alberto Torres, nº 173, Centro, nesta cidade, conforme Edital de Convocação, publicado no Diário Oficial do dia 06/07/2021, Edital de Convocação 11/2021, deu-se início a reunião ordinária do Comitê de Investimento às 14:00. Cuja pauta trata de:

- 1 - Realocação dos valores investidos em fundos da Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil e Itaú;
- 2 - Assuntos gerais.

Fizeram presentes para a Reunião Ordinária do Comitê de Investimentos da Previcampos o membro titular **Wallace Rosa Coelho** e Wilsinei Gomes de Souza, estando incompleto o quórum.

Estavam presentes na reunião ordinária Mario Terra Arreas Filho, presidente Pricavcampos, José Antônio Cordeiro Cruz, diretor financeiro, e Fernanda Pereira da Silva Machado, assessoria jurídica.

A primeira reunião, de 23.03.2021, restou prejudicada por falta de quórum.

Na segunda reunião, de 06.04.2021 os Conselheiros Eferson Rodrigues e Nataniel Paes Fernandes, não compareceram.

Na terceira reunião, de 04.05.2021 os Conselheiros Eferson Rodrigues, Paulo Fernando e Nataniel Paes Fernandes, não compareceram.

A quarta reunião, de 08.06.2021 restou prejudicada por falta de quórum.

A quinta reunião, de 13.07.2021 restou prejudicada por falta de quórum.

Haja vista que é a segunda reunião do Comitê de Investimento, consecutiva, que não ocorre por falta de quórum, marcou-se a próxima reunião do Comitê de Investimento para dia 17.08.2021 as 14:00. Encerrou-se a pauta as 14:31.

**Ao final a ata foi lida, discutida, aprovada e assinada.**

Comitê de Investimento:

**Membros efetivos**

**Wilsinei Gomes de Souza**  
Membro

**Eferson Rodrigues Faisca**  
Membro

**Roger Rangel Coutinho**  
Membro

**Nataniel Paes Fernandes**  
Membro

**Wallace Rosa Coelho**  
Membro

**Membros suplentes**

**Catharine Fonseca de Sa**  
Membro Suplente

**Evandro Dias**  
Membro Suplente

**Paulo Fernando Tavares Balthazar**  
Membro Suplente

**Wenilde Nadia Pereira Gomes**  
Membro Suplente

**Leandro de Souza Siqueira**  
Membro Suplente

Mario Terra Arreas Filho  
Presidente

José Antônio Cordeiro Cruz  
Diretor Financeiro

Fernanda Pereira da Silva Machado  
Assessoria Jurídica

**Instituto Municipal de Trânsito e Transporte - IMTT**

PORTARIA Nº 72/2021

Campos dos Goytacazes, 13 de Julho de 2021.

IMTT – Instituto Municipal de Trânsito e Transporte

**JULGAMENTO DE RECURSOS**

O Presidente do Instituto Municipal de Trânsito e Transporte, em atenção ao Art. 3º da PORTARIA Nº 002/2020, delibera, nos termos dos pareceres da Comissão de Recursos Administrativos, os seguintes Recursos:

**RECURSOS INDEFERIDOS**

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
0371/2021	12531	1088/2021	17021
1089/2021	17022	1087/2021	12775
1052/2021	12388	1150/2021	12771
1169/2021	12773	1053/2021	12389
1054/2021	12390	1351/2021	17049
1352/2021	13301	1353/2021	17050
0846/2021	12772		

**RECURSOS DEFERIDOS**

Nº de Protocolo	Nº do Auto	Nº de Protocolo	Nº do Auto
0007/2021	9286	3268/2020	11600
0006/2021	9284	0016/2021	10096
0017/2021	10287	0781/2021	10088
0780/2021	10292	0782/2021	10075
0783/2021	9944	0704/2021	12763
0771/2021	12595	0727/2021	12769
0948/2021	11263	0235/2021	12368
0947/2021	10267	0946/2021	11910
1285/2021	12795	1409/2021	12785
1408/2021	12794	1390/2021	17001
1350/2021	17007	1058/2021	12371
1210/2021	12767	1212/2021	12587
1213/2021	12597	1214/2021	12753
1433/2021	17006	1159/2021	12365

1160/2021	12364	1021/2021	12165
1041/2021	12510	1349/2020	12583
1348/2021	12588	1437/2021	12383
1439/2021	12155	1440/2021	12359
1438/2021	12153	1531/2021	17020
1535/2021	10167	1534/2021	9849
1533/2021	9972	1532/2021	1287

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula nº 40.605

**EXTRATO DE CONTRATO**

**1º TERMO ADITIVO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E SUPRESSÃO EM 12,5%**

CONTRATO Nº 001/2020;

PROCESSO Nº 2019.109.000018-6-PR;

CONTRATADA: DECLINK – DESENVOLVIMENTO E CONSULTORIA DE INFORMÁTICA LTDA.

OBJETO: Prorrogação contratual e supressão de valor contratual para prestação de serviços de tecnologia de informação, para registros de infrações de trânsito, através de solução global e integrada, permitindo registros "On Line" e "Off Line" dos autos de infrações e consulta em tempo real de informações de veículos, com fornecimento de equipamentos portáteis do tipo PDA e impressora portáteis;

VALOR GLOBAL: R\$ 376.420,05 (Trezentos e setenta e seis mil, quatrocentos vinte reais e cinco centavos);

FORMA DE PAGAMENTO: Mensal;

PRAZO DE EXECUÇÃO: 12 (doze) meses;

DATA DA ASSINATURA: 28/05/2021.

Campos dos Goytacazes, 14 de julho de 2021.

**NELSON GODÁ**  
Presidente do IMTT  
Matrícula nº 40.605

**Comissão Permanente de Licitação**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2021 – SRP**

**COM ITEM EXCLUSIVO E COTA RESERVADA PARA MEI, ME, EPP e COOPERATIVA EQUIPARADA**

**FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE**

O Pregoeiro da Fundação Municipal de Saúde, com fulcro no art. 4º da Lei 10.520/02, no uso de suas atribuições, torna público e comunica aos interessados que fará realizar a licitação na modalidade **Pregão Presencial nº 002/2021**, com item exclusivo e cota reservada para a participação de microempreendedor individual, microempresa, empresa de pequeno porte e cooperativa equiparada, conforme discriminado abaixo:

**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de filtros para remoção de leucócitos, para atender as demandas oriundas do Hemocentro Regional de Campos, que integra a estrutura da Fundação Municipal de Saúde do município de Campos dos Goytacazes-RJ, período de 12 (doze) meses.

**Data e horário para a entrega dos documentos e Proposta Comercial:** 27 de julho de 2021, às 10h (dez horas).

O Edital, na íntegra, está disponível para download através do site oficial da PMCG, a saber, <https://campos.rj.gov.br/licitacoes.php> ou poderá ser adquirido na sede da Prefeitura Municipal de Campos dos Goytacazes, localizada à Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, nº 47, Parque Santo Amaro, Campos dos Goytacazes, RJ, telefones nº (22) 98175-2073/98175-0911, no horário das 9h às 13h, de 2ª a 6ª feira, exceto feriados do Município de Campos dos Goytacazes, Estaduais e Nacionais, mediante requerimento em papel timbrado da empresa e a entrega de 01 (um) pacote de papel A4 com 500 folhas (referência report ou similar).

Campos dos Goytacazes, 13 de julho de 2021.

**Jarbas da Fonseca Carneiro Júnior**  
Pregoeiro

**Câmara Municipal**

**PORTARIA Nº 0471/2021**

O Presidente da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento interno,

**R-E-S-O-L-V-E**, nomear Fernando Lopes Machado, para exercer o cargo de provimento em comissão de Chefe do Gabinete do Vereador Edson Batista, Símbolo CC-1, a partir de 07 de julho de 2021.

Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes/RJ, 14 de julho de 2021, 344º da Vila de São Salvador dos Campos, 186º da Cidade de Campos dos Goytacazes e 369º da criação da Câmara Municipal de Campos dos Goytacazes.

**FABIO AUGUSTO VIANA RIBEIRO**  
– Presidente –



Wladimir Garotinho  
PREFEITO

Frederico Paes  
VICE-PREFEITO

**DIÁRIO OFICIAL**  
PUBLICAÇÕES

Sector de Publicações Oficiais  
TELEFONE: (22) 9 8168-1379

**OUIDORIA**

www.campos.rj.gov.br  
E-mail – ouvidoria@campos.rj.gov.br  
Telefones: (22) 98175-0969 / 98175-1431

**PODER EXECUTIVO**

EQUIPE DE PUBLICAÇÃO

Secretaria Municipal de Administração e Recursos Humanos

**SIC**

Serviço de Informação ao Cidadão  
sistemas.campos.rj.gov.br/sic

Lei Municipal Nº 8794/2017 e Dec. 249/2017

Prefeitura de Campos dos Goytacazes - Rua Coronel Ponciano de Azeredo Furtado, 47 - Pq. Santo Amaro - CEP 28030-045 - Campos dos Goytacazes-RJ



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001. O Município de Campos dos Goytacazes garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site [www.campos.rj.gov.br](http://www.campos.rj.gov.br)